

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.874 NATAL, 02 DE MARÇO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

*Portaria nº 69/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/2021/SEMJDH – CODIS/SEMJDH – SDH/SEMJDH – SECRETÁRIO-SEMJDH, por intermédio do qual a Coordenadoria da Diversidade Sexual e de Gênero – CODIS/SEMJDH convidou a Defensora Pública Estadual Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua para compor a Comissão de Seleção a qual conduzirá a eleição de entidades não governamentais para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Norte (CPP/LGBT) no biênio 2021-2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, matrícula nº 214.579-0, para exercer a função de Membro da Comissão de Seleção a qual conduzirá a eleição de entidades não governamentais para integrar o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Norte (CPP/LGBT) no biênio 2021-2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.874 NATAL, 02 DE MARÇO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

COMUNICADO 001/2021-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA IV SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa que a IV Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 05 de março de 2021, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte